



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 01

290.692

MATRICULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

27 de setembro de 2022

IMÓVEL: LOTE 03/04/06/07 da QUADRA 101 do loteamento **SETOR GARAVELO**, neste município, com a área de 1.498,00 metros quadrados; sendo 28,00 metros de frente para a Avenida da Igualdade; pelos fundos 35,00 metros com o lote 08; pela direita 28,50 metros mais 14,00 metros mais 20,00 metros com o Lote 05 e para a Rua 13C; pela esquerda 28,50 metros mais 7,00 metros mais 20,00 metros com os lotes 02, 37 e 36. **ÁREA PREVISTA PARA ALINHAMENTO DE DIRETRIZ VIÁRIA EQUIVALENTE A 1,00 METRO PARA AVENIDA DA IGUALDADE. PROPRIETÁRIA:** RJR - PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, com sede e foro na Rua 08, nº 590, sala 02, Setor Central, Goiânia/GO, endereço eletrônico: não consta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.522.360/0001-77. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.19 e Av.20-115.470, R.33 e Av.34-80.076, R.33 e Av.35-80.077, R.11 e Av.12-80.098 deste Registro. Emolumentos: R\$48,72. Fundesp: R\$4,87 (10%). Issqn: R\$1,46 (3%). Funemp: R\$1,46 (3%). Funcomp: R\$1,46 (3%). Adv. Dativos: R\$0,97 (2%). Funproge: R\$0,97 (2%). Fundepeg: R\$0,61 (1,25%). Selo digital: 00852209210070725440105. phgs Dou fé. **OFICIAL**

R.1-290.692-Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2023. **PENHORA.** No Termo de Penhora e Depósito, expedido pela 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, em 07/03/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 665.020 em 13/03/2023, extraído do Protocolo nº 0407341-08.2015.8.09.0051, Natureza: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial; proferido pelo Dr. Danilo Farias Batista Cordeiro, Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Exequente: Banco Safra S/A, e como Executado: Atlas Comercio de Motos Pecas Ltda, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$332.466,63 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Emolumentos: R\$3.089,59. Fundesp: R\$308,96 (10%). Issqn: R\$92,69 (3%). Funemp: R\$92,69 (3%). Funcomp: R\$92,69 (3%). Adv. Dativos: R\$61,79 (2%). Funproge: R\$61,79 (2%). Fundepeg: R\$38,62 (1,25%). Selo digital: 00852303226223727100000. dfg Dou fé. **OFICIAL.**



429.753



CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **290.692**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852406275364434420095.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 28 de junho de 2024



Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta



429.753

